

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 0 KM E 01 (UMA) MINICARREGADEIRA COM CAÇAMBA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Interessados: Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Base Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, em face da necessidade de aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete 0 km, para atender as atividades do Gabinete do Prefeito, e 01 (uma) mini carregadeira para ser utilizada no recolhimento de entulhos e outros materiais diversos no apoio aos serviços de limpeza pública na Zona Urbana deste Município, coordenadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço, através de Pregão Eletrônico.

Neste diapasão, a administração pública norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do material adquirido.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

<u>Da caminhonete:</u> O município de Monte Alegre desenvolve suas atividades relativas aos serviços público, dentro do prisma axiológico da gestão plena, dotando este ente federativo de mecanismos legais que lhe possibilita a prestar ao cidadão um atendimento mais que razoável, satisfatório.

Neste prisma, vale ressaltar a importância de cumprir com as propostas de trabalho da administração municipal, pois são por meio destes cumprimentos que podemos ter resultados significativos nos serviços, obras e ainda a assistência, obrigações estas que são devidas perante a sociedade.

A aquisição de um veículo tipo caminhonete se faz necessária para o atendimento das necessidades administrativas, atendimento ao publico, ações junto as demais secretarias deste Município, ações de fiscalização, ações de campo, monitoramento, manutenção das atividades desenvolvidas por parte desta administração.

Sabe-se que por preceito legal, que a regra geral para aquisição de produtos e serviços pela administração publica, é a licitação, cuja característica primordial é dotar o processo licitatório de três axiomas inseparáveis: o menor preço, a qualidade e universalização da disputa.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

<u>Da Mini carregadeira:</u> A presente licitação tem como objetivo a aquisição de 01 (uma) máquina Mini Carregadeira, para ser utilizada em apoio aos serviços de limpeza pública deste Município, no sentido de suprir efetivamente as necessidades das atividades atribuídas a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura-SEMMAG.

A obtenção desse equipamento visa dar dinâmica e celeridade a execução das atividades de limpeza do espaço público e de coleta de resíduos, entulhos entre outros materiais diversos, bem como para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas desta Secretaria, de maneira que, possibilite que os serviços ocorram sem embaraços e garantindo desta forma a segurança dos serviços em ação.

A Limpeza Pública por ser essencial e de tamanha importância requer planejamento, equipamentos adequados em bom funcionamento e uso, de maneira que, a aquisição dessa Mini Carregadeira proporcionará boas condições de trabalho e segurança para as equipes envolvidas.

Assim pugno pela aquisição do equipamento através de licitação, devendo esta justificativa ser apreciada pela procuradoria jurídica sob a viabilidade da contratação.

JUSTIFICATIVA DO QUATITATIVO

A aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete, se justifica pelo fato de o Gabinete do Prefeito não dispõe de um veículo para atender servidores em atividades diárias de locomoção no atendimento aos munícipes na Zona Urbana e Rural deste Município, desta forma se faz necessário tal aquisição para atender de forma mais eficaz, as demandas enviadas ao Gabinete do Prefeito, bem como o atendimento das Secretarias e Departamento do Governo Municipal.

A aquisição de 01 (uma) mini carregadeira se justificativa pelo fato das várias demandas de limpeza pública enviadas diariamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e tem como objetivo agilizar os serviços de limpeza pública deste Município, visa dar dinâmica e celeridade a execução das atividades de coleta de entulho entre outros materiais diversos, sendo 01 (uma) única maquina suficiente para atender de forma satisfatória às constantes demandas desta Secretaria. Vale ressaltar, que hoje este tipo de serviço é feito manualmente por equipes de 03 (três) servidores com uso de pá e o apoio de um trator de pneus equipados com carreta, o que demanda muito tempo para realização de cada atividade.

E, por ser a limpeza publica uma atividades essencial e de tamanha importância para o Município, a mesma requer bastante planejamento, equipamentos adequados e em bom funcionamento, desta forma, a aquisição de 01(uma) máquina mini carregadeira proporcionará boas condições de trabalho, com dinâmica e segurança para as equipes envolvidas.

Assim pugno pela aquisição do equipamento através de licitação, devendo esta justificativa ser apreciada pela procuradoria jurídica sob a viabilidade da contratação.

Monte Alegre (PA), 18 de Maio de 2021.

Matheus Almeida dos Santos

Prefeito Municipal